



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.

Da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a APAE de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898/0001-35, com sede na rua Antônio Mendes nº 959, centro, nesta cidade de Campo Erê – SC, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.847/0001-90, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de inexigibilidade para a contratação de instituição de ensino que presta assistência aos educandos com deficiência, serviços constantes no item 04 – OBJETO, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Participa a seguinte Unidade Gestora:
 - 1.2.1. **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC**
CNPJ: 01.612.847/0001-90.
 - 1.2.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - 1.2.3. Integram o presente Termo de inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos:
 - Requisição da Secretária de Assistência Social
 - Documentos de habilitação da Contratada;
 - Proposta e Plano de Trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente Termo de inexigibilidade encontra fundamentação legal: Artigos nº. 31 32, Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº. 1603/2023 de 27 de fevereiro de 2023, e alterações, que dispõe:
Art. 30, IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).



3. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A finalidade de Termo de inexigibilidade é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Erê – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.898.0001/35, com sede na Rua Antônio Mendes nº 959, centro, nesta cidade de Campo Erê – SC, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
- 3.2. Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”
- 3.2.1. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
- 3.2. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
- 3.3. Se observa ainda que a APAE tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
- 3.4. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
- 3.5. A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
- 3.6. Nesta ótica a APAE de CAMPO ERÊ – SC, desenvolve há vários anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
- 3.7. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de Campo Ere – SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.



4. OBJETO:

4.1. O presente processo tem por objeto:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.

4.1.2. Constitui-se objeto deste instrumento a transferência de recursos financeiros, para manter, melhorar e ampliar os serviços prestados aos alunos com deficiência, matriculados na APAE de CAMPO ERÊ – SC, no ano de 2023.

4.1.3. Atualmente são atendidos 17 (dezessete) educandos do município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, participando de inúmeras atividades na área de reabilitação física, social, cognitiva, emocional, da linguagem, entre outras como: hidroterapia, cinoterapia, equoterapia, fisioterapia, comunicação alternativa, confecção e adaptação de materiais, entre outras.

4.1.4. A APAE de CAMPO ERE – SC, além de contar com uma equipe multiprofissional amplamente qualificada composta por várias áreas de conhecimento, também possui uma ampla e boa estrutura física, bem como materiais e equipamentos necessários para desenvolver os trabalhos.

4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

4.2.1. As datas e horários serão definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e Direção da APAE de CAMPO ERE.

4.2.2. A vigência do presente processo encerra-se em **31/12/2023**.

5. DA CONTRATADA:

5.1. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CAMPO ERE – SC**, Associação Civil de Filantrópica, beneficente, de fins não econômicos, CNPJ sob o nº 78.510.898.0001/35

5.2. Representante Legal: **CLEITON LUIZ FERLIN**, brasileira, Presidente da APAE, inscrito no CPF sob nº 007.210.2**-**, e RG nº 3.54*.***.

6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O valor total à ser pago com a execução do presente processo de compra, será de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)), sendo:

6.1.2. O pagamento será efetuado em **05** (cinco) parcelas sendo:

6.1.2.1. Com vencimentos em até; **30/03/2023 R\$7.000,00(seete mil reais), 31/05/2023 R\$7.000,00(seete mil reais), 30/07/2023 R\$7.000,00(seete mil reais), 30/09/2023 R\$7.000,00(seete mil reais), 30/11/2023 e R\$7.000,00(seete mil reais).**

6.2. Os pagamentos serão efetuados, diretamente na conta da participante do presente termo, sendo: Sicoob CAMPO ERE – Agência 3076, conta 37.918-2.



6.4. O pagamento da primeira parcela, será efetuado mediante autorização da Secretária de Assistência Social do município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC. O pagamento das demais parcelas, fica condicionado à apresentação, e aprovação da prestação de contas das parcelas recebidas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas provenientes da execução do objeto do presente processo de compra, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

| Secretaria / Departamento | Despesa | Projeto/Atividade | Item Orçamentário |
|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|
| Secretaria de Assistência Social | 95 | 2028 | 33504302 |

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1. REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1.1. Durante a vigência do Contrato, decorrente do presente processo de compra, os preços serão fixos, e irrevogáveis

9. FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo de compra, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Licitante.

10. DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de inexigibilidade de licitação, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, 03 de março de 2023.


MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465



PARECER JURÍDICO

Interessado: Setor de Licitações/Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Processo Licitatório nº 023/2023. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023. Termo de fomento. Celebração de parceria com a APAE de Campo Erê.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise por esta Assessoria Jurídica, por força do parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, acerca do Edital e da minuta do contrato da inexigibilidade de chamamento público que tem por objetivo CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023. (Visto até fls. 301).

É o relatório do essencial, passo a opinar.

II – NO MÉRITO

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pela interessada. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a



conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feitas estas considerações, passo a opinar.

De regra, para que a administração pública realize a transferência voluntária de recursos financeiros para manutenção da APAE, é necessária a realização de chamamento público, conforme dispõe o art. 23 da Lei 13.019/2014.

As exceções estão dispostas nos arts. 30 e 31 da Lei 13.019/2014.

Assim, é possível ao Administrador público realizar procedimento de inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014, que assim disciplina:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Não obstante, o administrador público deverá justificar o ato e cumprir todos os procedimentos elencados no art. 32 da Lei 13.019/2014:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

No caso em apreço, os requisitos da inexigibilidade estão demonstrados na Lei 1.603/2023 (fl. 3/4), que autoriza o Município a realizar repasse de recursos para a Apae de Campo Erê.

Quanto a rubrica orçamentária, o legislativo municipal autoriza, através da Lei Municipal nº 1.603/2023 (fl. 3/4).

Há de se destacar ainda que consta o plano de trabalho detalhando todas as atividades, valores, tempo de duração e demais informações, assinado pela presidente da Associação.

No que se refere ao Edital e a minuta do contrato (termo de fomento nº 001/2023, estão de acordo com as exigências mínimas da Lei de regência (arts. 40 e 55).



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e da documentação apresentada juntamente com o Edital e minuta do Termo de Fomento nº 001/2022, OPINA-SE ser possível a realização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a APAE de Campo Erê, visando o repasse de valores para entidade, sendo que o Edital e a minuta do contrato estão de acordo com as exigências mínimas dos art. 40 e 55 da Lei 8.666/93. Ademais, deve o Administrador público cumprir o disposto no art. 32 da Lei 13.019/2014.

É o parecer que S.M.J. se submete à apreciação superior.

Sem vinculação.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 07 de março de 2023.



Eder Schlösser da Silva
OAB/SC 49.465

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2023

CNPJ: 01.612.847/0001-90

Telefone: (49) 3657-0001

Endereço: Rua Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso

Processo Adm.: 23/2023

Data do Processo: 03/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 13.019/2014, Art. 2, VIII-A e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 23/2023
 b) Nr. Licitação: 2/2023 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 03/03/2023
 e) Objeto da Licitação: *INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.*

Participante: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | O presente Termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro, para o atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral - O presente Termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro, para o atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral | 5,000 | MES | 7.000,00 | 35.000,00 |

Total do Participante: 35.000,00

Total Geral: 35.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social | 10.001.08.244.0028.2028.3.3.50.00.00 | R\$ 35.000,00 |

Santa Terezinha do 03/03/2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[GOVERNO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)

Você está aqui: [Início](#) » [Licitação](#) » IL 02/2023 INEXIGIBILIDADE

IL 02/2023 INEXIGIBILIDADE

DADOS GERAIS

Nº do Edital : PL 23/2023

Modalidade : Inexigibilidade

Data da Abertura : 03/03/2023

Local : AVENIDA TANCREDO NEVES, 337, CENTRO.

SETOR RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PROGRESSO

Valor Global R\$: 35.000,00

Objeto : INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.

EDITAL E AVISOS

- Edital APAE

DECLARECIMIENTOS E OUTROS

03/03/2023 - TermodeHomologaoeAdjudicaounificado

STATUS DA LICITAÇÃO

03/03/2023 - Alterado Para Encerrada - Homologada

← LEILÃO 01/2023

TP 03/2023 TOMADA DE PREÇOS →

Informações Municipais

Prefeito(a): MARCIA DETOFOL

Vice Prefeito(a): ELISEU ALVES DA SILVA

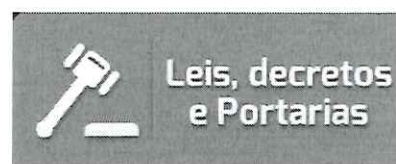
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina

Aniversário: 19/07

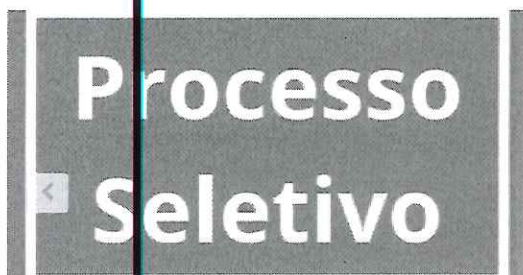
Habitantes: 2372 (IBGE/2019)

Eleitores: 2368 (TSE/2019)

PIB: R\$ 52.365.000,00 (IBGE/2018)



👍 Você pode gostar




EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO –
ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE

EXTRATO IL 02/2023

Publicação Nº 4614636

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7F4E39C5C8AE0E287861385C20AE6F458616BD4F

| | |
|--|--|
| Estado de Santa Catarina | |
| Município de Santa Terezinha do Progresso- SC | |
| EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 | |
| Processo licitatório nº | PL 23/2023, IL 02/2023 |
| Contratado | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ |
| CNPJ | Nº 01.612.847/0001-90 |
| Endereço | Sede na rua Antônio Mendes nº 959, centro, nesta cidade de Campo Erê – SC |
| Objeto | INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023. |
| Fundamento Legal | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Vigência do Contrato | O presente Contrato terá a vigência até 31/12/2023. |
| Valor | R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |
| Assinatura: MARCIA DETOFOL Prefeita do município de Santa Terezinha do Progresso - SC e CLEITON LUIZ FERLIN pela contratada. | |
| Santa Terezinha do Progresso/SC, 03 de março de 2023. | |
|  MARCIA DETOFOL Prefeita Municipal. | |

PORTARIA 069/2023

Publicação Nº 4615294

PORTARIA Nº 069/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 107/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º. Fica revogada integralmente a Portaria 107/2022 de 04 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Santa Terezinha do Progresso - SC, 02 de março de 2023.

 MARCIA DETOFOL
 PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA 070/2023

Publicação Nº 4615297

PORTARIA Nº 070/2023

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando que o Inciso XI do artigo 2º da Lei 13.019/2014 estabelece que a Administração pública designará, por Portaria os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da



TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Senhora **MARCIA DETOFOL**, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob nº 051.289.***-**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 185/2017, de 20 de julho de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERÊ”**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 78.510,898/0001-35, com sede na rua Antônio Mendes nº 959, centro, nesta cidade de Campo Erê – SC, doravante denominada **ENTIDADE**, resolver celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: Processo Licitatório 23/2023 Inexigibilidade 02/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.**

II. O presente Termo de fomento tem por designio o repasse financeiro, para o atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.

III. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.

I. O Município de Santa Terezinha do Progresso repassará o valor total de R\$ 35.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 05 (cinco) parcelas, conforme anexo plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado. Com vencimentos em até, **30/03/2023 R\$7.000,00(sete mil reais), 31/05/2023**



R\$7.000,00(sete mil reais), 30/07/2023 R\$7.000,00(sete mil reais), 30/09/2023
R\$7.000,00(sete mil reais), 30/11/2023 e R\$7.000,00(sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A Administração Pública Compete:

I. Em cumprimento ao disposto no Art. 35 alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada como gestora responsável a Sra. Cleusa de Souza Campos, a qual terá as seguintes incumbências, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

II. Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor fixado.

III. Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogada justificativamente por igual período.

IV. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V. Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo de Fomento prazo para corrigi-la.

VI. Arcar com as despesas de publicação de extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município do Estado de Santa Catarina - DOM/SC.

VII. Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei nº 13.019/2014, no Edital e no Termo de Fomento.

VIII. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.

IX. Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

X. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

XI. Contatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Administração Pública o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Entidade, sem que esta tenha o direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no Termo de Notificação.

À Entidade Compete:

I. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.



- II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução.
- III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.19/2014.
- IV. Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com Cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração, na hipótese de sua extinção.
- V. Indicar pelo menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
- VI. Prestar os serviços com qualidade atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário.
- VII. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos.
- VIII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Fomento.
- IX. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviço.
- X. Responsabilizar-se, pelos recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- XI. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou pressuposto, em razão da execução deste Termo de Fomento.
- XIII. Permitir o livre acesso dos Servidores da Administração Pública, do Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências, despesas, bem como, aos locais de execução do objeto.
- XIV. Prestar contas dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Lei Federal nº 13.019/2014.
- XV. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado.
- XVI. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.



XVII. Divulgar amplamente a participação do Município no evento em questão, mediante inserção da logomarca do Município de Santa Terezinha do Progresso, a ser disponibilizada pelo Setor responsável pelas publicações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado em **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária **33504302 Proj. Ativ.2028, Cod. Red.95.**

II. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, nos créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

III. Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira local e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

IV. Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentação em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- a) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública.
- b) Utilizar, ainda em caráter emergencial, recursos para a finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
- c) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.
- d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

I. A prestação de Contas deverá ser encaminhada a Administração em 60 dias do recebimento de cada parcela.

II. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Relatório da execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do



cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos, vídeos, se for o caso.

b) Relatório da execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por Servidor da Administração Municipal.

d) Extrato Bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, na qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhados pela conciliação bancária, quando for o caso.

e) Demonstrativo de execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.

f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I. O presente Termo vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

I. Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

I. É facultado aos parceiros denunciar este Termo no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicação de intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a entidade apresentar ao município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

III. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
- b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto do termo;
- c) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES



- I. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total e parcial.
- II. Pela execução da parceria em desacordo com o plano do trabalho, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar A entidade da sociedade civil, as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS.

- I. Caberá a Entidade proceder a devolução dos recursos, quando aplicados indevidamente, com a devida correção monetária, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- I. Fica eleito o Foro da Licitante, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha do Progresso - SC, em 03 de março de 2023.


MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS DE CAMPO
Assoc. de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

Testemunhas:


Everton Fernando Levinalli
Servidor Público Municipal


Solange Braga
Servidor Público Municipal.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA


EDER SCHLOSSER DA SILVA

OAB/SC 49.465

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 03 de março de 2023.

| | |
|--|--|
| Município de Santa Terezinha do Progresso Marcia Detofol Contratante | LEOMAR JOSÉ VOMMER 08637084982 Leomar José Vommer Contratada |
|--|--|

Testemunhas:

| | |
|---|--|
| Nome: SOLANGE BRAGA CPF: 014.201.***-**-** | Nome: EVERTON FERNANDE LEVINALLI CPF: 042.071.***-**-** |
|---|--|

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465

TERMO DE FOMENTO 01/2023 APAE

Publicação Nº 4614732

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Senhora MARCIA DETOFOL, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob nº 051.289.***-**-**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 185/2017, de 20 de julho de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERÊ", inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 78.510,898/0001-35, com sede na rua Antônio Mendes nº 959, centro, nesta cidade de Campo Erê – SC, doravante denominada ENTIDADE, resolver celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: Processo Licitatório 23/2023 Inexigibilidade 02/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.

II. O presente Termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro, para o atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.

III. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.

I. O Município de Santa Terezinha do Progresso repassará o valor total de R\$ 35.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 05 (cinco) parcelas, conforme anexo plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado. Com vencimentos em até; 30/03/2023 R\$7.000,00(sete mil reais), 31/05/2023 R\$7.000,00(sete mil reais), 30/07/2023 R\$7.000,00(sete mil reais), 30/09/2023 R\$7.000,00(sete mil reais), 30/11/2023 e R\$7.000,00(sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A Administração Pública Compete:

I. Em cumprimento ao disposto no Art. 35 alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada como gestora responsável a Sra. Cleusa de Souza Campos, a qual terá as seguintes incumbências, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

II. Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor fixado.

III. Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogada justificativamente por igual período.

IV. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V. Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo de Fomento prazo para corrigi-la.

VI. Arcar com as despesas de publicação de extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município do Estado de Santa Catarina - DOM/



SC.

- VII. Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei nº 13.019/2014, no Edital e no Termo de Fomento.
- VIII. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
- IX. Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
- X. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- XI. Contatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Administração Pública o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Entidade, sem que esta tenha o direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no Termo de Notificação.

À Entidade Compete:

- I. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.
- II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução.
- III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.19/2014.
- IV. Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com Cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração, na hipótese de sua extinção.
- V. Indicar pelo menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
- VI. Prestar os serviços com qualidade atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário.
- VII. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos.
- VIII. Responder com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Fomento.
- IX. Manter contato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviço.
- X. Responsabilizar-se, pelos recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- XI. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou pressuposto, em razão da execução deste Termo de Fomento.
- XIII. Permitir o livre acesso dos Servidores da Administração Pública, do Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências, despesas, bem como, aos locais de execução do objeto.
- XIV. Prestar contas dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Lei Federal nº 13.019/2014.
- XV. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado.
- XVI. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.
- XVII. Divulgar amplamente a participação do Município no evento em questão, mediante inserção da logomarca do Município de Santa Terezinha do Progresso, a ser disponibilizada pelo Setor responsável pelas publicações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 33504302 Proj. Ativ.2028, Cod. Red.95.
- II. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, nos créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da dotação a ser transferida.
- III. Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira local e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
- IV. Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentação em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- a) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública.
- b) Utilizar, ainda em caráter emergencial, recursos para a finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
- c) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.
- d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

- I. A prestação de Contas deverá ser encaminhada a Administração em 60 dias do recebimento de cada parcela.
- II. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
 - a) Relatório da execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos, vídeos, se for o caso.
 - b) Relatório da execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

- c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por Servidor da Administração Municipal.
- d) Extrato Bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, na qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhados pela conciliação bancária, quando for o caso.
- e) Demonstrativo de execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I. O presente Termo vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

I. Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

I. É facultado aos parceiros denunciar este Termo no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicação de intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigído.

II. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a entidade apresentar ao município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

III. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- a) Realização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
- b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto do termo;
- c) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

I. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

II. Pela execução da parceria em desacordo com o plano do trabalho, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a entidade da sociedade civil, as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS.

I. Caberá a Entidade proceder a devolução dos recursos, quando aplicados indevidamente, com a devida correção monetária, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Licitante, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha do Progresso - SC, em 03 de março de 2023.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXPCIONAIS DE CAMPO ERE

Testemunhas:

Everton Fernandes Levinalli
Servidor Público Municipal

Solange Braga
Servidor Público Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.612.847/0001-90

Município: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO



Nº do Empenho: 1043/2023

Data do Empenho: 22/03/2023

Global

Solicitação de fornecimento: 0/0

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 10.000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.28 | Assistência Social |
| Projeto/Atividade: | 2028 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.43.02.00.00.00 | TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA SOC |
| Recurso: | 1.500.0000.0500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| Marcador: | | |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 40.000,00 | Empenhos anteriores: | 0,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 40.000,00 | Valor do empenho: | 35.000,00 |
| Total (A): | 40.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 35.000,00 |
| | | Total (A - B): | 5.000,00 |

Credor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE

| | | | | | |
|-----------|--|-------------------------|-----------|-----------|----|
| CPF/CNPJ: | 78.510.898/0001-35 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| Endereço: | R ANTONIO MENDES959 - SALA - | Cidade: | Campo Erê | UF: | SC |
| Banco: | 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB | Conta: | 37918-2 | | |
| Agência: | 3076- - SICOOB | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:
TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 35.000,00

Empenhos: 22/03/2023 35.000,00

| | | | |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|-------|
| Fundamento legal: | | Número Processo: 23/2023 | Data: |
| Modal. licitação: | Inexigibilidade de licitação | Número Licitação: 2/2023 | Data: |
| Contrato: | 122023/2022 | | Data: |

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO - STP

C.N.P.J.: 01.612.847/0001-90

Município: Santa Terezinha do Progresso

Página: 2/34
Usuário: tesouraria.sta



Data da Ordem:

28/03/2023

N. da Ordem:

1055/2023

| | | |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Órgão: | 10.000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| Unidade: | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA |
| Funcional: | 8.244.2028 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Projeto/Atividade: | 2.028 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES |
| Recurso: | 1.500.0000.0500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE |

| | | | |
|--------------------|-----------|-----------------|-----------|
| Número do empenho: | 1043 | Valor da ordem: | 7.000,00 |
| Valor do empenho: | 35.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Valor anulado: | 0,00 | Retenções: | 0,00 |
| Total (A): | 35.000,00 | Total (B): | 7.000,00 |
| | | Saldo (A-B): | 28.000,00 |

Credor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE

CNPJ.: 78.510.898/0001-35

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: R ANTONIO MENDES959 - SALA -

CEP.: 89930-000

Cidade: CAMPO ERÊ - SC

Banco: 756-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

Agência: 3076-

Conta Corrente: 5816-5

Especificação: TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPO ERÊ - SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 7.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 7.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/03/2023

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 7.000,00

Recursos: 150000000500

Valor: 7.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Objeto:

Conta Baixa: 603521 - 3

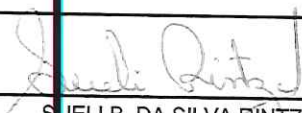
Recibo: Em 28/03/2023 recebi (emos) a importância acima

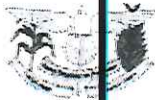
Nome credor: _____

CPF: _____

RG: _____

Certifico haver pago a importância acima.


SUELI B. DA SILVA RINTZEL
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - STP
ESTADO DE SANTA CATARINA



C.N.P.J.: 01.612.847/0001-90
Município: SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data da Liquidação: 23/03/2023
Nº da Liquidação: 1065/2023
Nº do Empenho: 1043/2023
GLOBAL
Vencimento: 23/03/2023

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 10.000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.28 | Assistência Social |
| Projeto/Atividade: | 2028 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza da Despesa: | 3.3.50.43.02.00.00.00 | TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA SOC |
| Recurso: | 1.500.0000.0500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| Número do empenho: | 1043/2023 | Liquidações anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho: | 35.000,00 | Valor liquidado: | 7.000,00 |
| Valor anulado: | 0,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 35.000,00 | Total (B): | 7.000,00 |
| | | Total (A - B): | 28.000,00 |

Credor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
CPF/CNPJ: 78.510.898/0001-35 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: R ANTONIO MENDES959 - SALA - Cidade: Campo Erê UF: SC
Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB Conta: 37918-2
Agência: 3076 - SICOOB Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPO ERÊ - SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.000,00

Descontos: Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 7.000,00

Fundamento Legal: Número Processo: 23/2023 Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação Número Licitação: 2/2023 Data:
Contrato: 122023/2022 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/03/2023
Responsável

Fica autorizado o pagamento do valor acima processado.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

MARGARETE ROSA ALVES
Matrícula: 5126/03
Sec. de Assistência Social

Contabilização devidamente processada.

Responsável
Iva Adriana Schlosser Pegueiro
Contadora
CRC/SC 026497/0-2
Matrícula Nº 719-6



APAE
CAMPO ERÊ - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



APAE
CAMPO ERÊ - SC

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO nº 37/2023

Campo Erê, 18 de Abril de 2023.

À Sra. Marcia Detofol

Prefeita Municipal De Santa Terezinha Do Progresso

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Prestação de Contas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Campo Erê, CNPJ 78.510.898/0001-35, referente ao Termo de Fomento nº 001/2023.

Respeitosamente,

**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE**
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

Cleiton Luiz Ferlin

Presidente APAE Campo Erê SC

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



18/04/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 08:43:57
COOP.: 3076-7 / SICOOB ORIGINAL
CONTA: 37.918-2 / ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
PERÍODO: 01/03/2023 - 31/03/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

| DATA | HISTÓRICO | VALOR |
|-------|---|---------------|
| 01/12 | SALDO ANTERIOR | 0,00C |
| 01/12 | SALDO BLOQ.ANTERIOR | 0,00* |
| 29/03 | CRÉD.TED-STR | 7.000,00 C |
| | MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | |
| | 01.612.847 0001-90 | |
| | CODIGO TED: T823635384 | |
| | DOC.: 266138070 | |
| | <i>SALDO DO DIA</i> | 7.000,00 C |

RESUMO

| | |
|--|-----------|
| SALDO EM C.CORRENTE(+): | 7.000,00C |
| LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+): | 0,00C |
| SALDO DISPONÍVEL(=): | 7.000,00C |
| SALDO BLOQ.C.CORRENTE: | 0,00* |
| VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL: | |
| TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.): | 3,90% |

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 14/04/2023

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



17/04/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:16:51
COOP.: 3076-7 / SICOOB ORIGINAL
CONTA: 37.918-2 / ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE
PERÍODO: 01/04/2023 - 17/04/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

| DATA | HISTÓRICO | VALOR |
|-------|---|---------------|
| 29/03 | SALDO ANTERIOR | 7.000,00 C |
| 29/03 | SALDO BLOQ.ANTERIOR | 0,00* |
| 17/04 | TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ANTONIETTI & ANTONIETTI LTDA Transferência Pix ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS 78.510.898 0001-35 Nota 2274 DOC.: 4439643 | 3.567,45 D |
| 17/04 | PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.524.212 0001-04 Nota 2018 DOC.: Pix | 485,20D |
| 17/04 | PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.524.212 0001-04 Nota 2017 DOC.: Pix | 849,90D |
| 17/04 | PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.524.212 0001-04 Nota 2016 DOC.: Pix | 1.774,05 D |
| 17/04 | PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.524.212 0001-04 Nota 2019 DOC.: Pix | 323,40D |
| | SALDO DO DIA | 0,00C |

**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente**

RESUMO

| | |
|--|-------|
| SALDO EM C.CORRENTE(+): | 0,00C |
| LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+): | 0,00C |
| SALDO DISPONÍVEL(-): | 0,00C |
| SALDO BLOQ.C.CORRENTE: | 0,00* |
| VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL: | |
| TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.): | 3,90% |
| PREVISÃO CPMF: | 0,00D |
| PREVISÃO IOF: | 0,00D |
| PREVISÃO ENCARGOS: | 0,00D |
| PREVISÃO TARIFAS: | 0,00D |

LIMITES DE CREDITO DISPONÍVEIS

CAPITAL DE GIRO: 20.000,00*

PARCELA MÁXIMA DISPONÍVEL:

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 13/04/2023

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

Antoniatti & Antoniatti Ltda
Rua Itupora, 821
Centro, Campo Ere - SC
CEP: 89.980-000
FONE: (49) 3655-1799

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 2274 SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4223040349450200010455001000022741101324674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.



TURAS DA OPERAÇÃO Adquiridas

INSCRIÇÃO ESTADUAL 33962730

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342230082263804 14/04/2023 10:42:36

CNPJ 03.494.502/0001-04

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Campo Ere - A

CNPJ / CPF 78.510.898/0001-35

DATA EMISSÃO 14/04/2023

DIREÇÃO Rua Antonio Mendes, 959

BAIRRO / DISTRITO Centro

CEP 89.980-000

DATA ENT/SAÍDA 14/04/2023

MUNICÍPIO Campo Ere

UF SC

HORA ENT/SAÍDA 10:42:33

| Número | Valor | Vencimento | Número | Valor | Vencimento | Número | Valor | Vencimento | Número | Valor | Vencimento |
|--------|---------|------------|--------|-------|------------|--------|-------|------------|--------|-------|------------|
| | 3567,45 | 24/04/2023 | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 2854,80

VALOR DO ICMS SUBST. 448,07

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00

VALOR DO ICMS SUBST. 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3567,45

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

DESCONTO 0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 3567,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

DIREÇÃO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 0,000

PESO LÍQUIDO 0,000

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CEST | COD. BARRAS | CST | CFOP | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | ICMS |
|--------|---|----------|---------|---------------|-----|------|------|--------|----------|----------|---------|--------|-------|
| 3605 | Erva Mate comat Em Flor 1kg . UN | 09030090 | | 0040232926198 | 000 | 5102 | UN | 4,000 | 13,990 | 55,96 | 55,96 | 3,92 | 7,00 |
| 35453 | Bombom Lacta 250.6g . UN | 18069000 | | 7622210596413 | 000 | 5102 | UN | 35,000 | 14,890 | 521,15 | 521,15 | 88,60 | 17,00 |
| 73355 | Pao Francês Bokitus . KG | 19059090 | | SEM GTIN | 000 | 5102 | KG | 10,300 | 12,990 | 133,80 | 133,80 | 16,06 | 12,00 |
| 12026 | Espanja Scotch Brite L4 Pe3 . UN | 68053090 | | 7891040222476 | 000 | 5102 | UN | 2,000 | 4,990 | 9,98 | 9,98 | 1,70 | 17,00 |
| 1646 | Doce Sortido Pasinato Bdj 142gr . UN | 20079990 | | 7898994086116 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 6,390 | 6,39 | 6,39 | 1,09 | 17,00 |
| 36006 | Pringles O.g. 114g . UN | 19059090 | | 7896004006482 | 000 | 5102 | UN | 3,000 | 13,690 | 41,07 | 41,07 | 6,98 | 17,00 |
| 1709 | Bisc. Yupi Choc.Branco 130gr . UN | 19053100 | | 7896408440455 | 000 | 5102 | UN | 2,000 | 2,360 | 4,72 | 4,72 | 0,80 | 17,00 |
| 39930 | Colorau Temperado 400gr Incas . UN | 21039021 | | 7896337334085 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 8,990 | 8,99 | 8,99 | 1,53 | 17,00 |
| 12555 | Repolho Verde Zanin . KG | 12099100 | | SEM GTIN | 000 | 5102 | KG | 5,000 | 4,800 | 24,00 | 24,00 | 2,88 | 12,00 |
| 19975 | Jarra 04 Litros Ref 398 Tritec . UN | 39241000 | | 7896725303983 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 9,990 | 9,99 | 9,99 | 1,70 | 17,00 |
| 39670 | Jarra Gradada 3.7l Plasduran . UN | 39241000 | | 7897659602050 | 000 | 5102 | UN | 2,000 | 9,990 | 19,98 | 19,98 | 3,40 | 17,00 |
| 3509 | Nobre Salsichas 3kg . UN | 16010000 | | 7891164135089 | 000 | 5102 | UN | 4,000 | 39,990 | 159,96 | 159,96 | 27,19 | 17,00 |
| 47480 | Bisc.Rech. ao Cartoon Choc. 110g . UN | 19053100 | 1705300 | 7896011108780 | 000 | 5102 | UN | 20,000 | 3,190 | 63,80 | 63,80 | 10,85 | 17,00 |
| 32616 | Citromax Para Formigas 300g . UN | 38089199 | | 7898906902022 | 000 | 5102 | UN | 2,000 | 7,790 | 15,58 | 15,58 | 2,65 | 17,00 |
| 3709 | Acucar Cristal Globo 5kg . UN | 17019900 | | 7896534402938 | 000 | 5102 | UN | 5,000 | 15,990 | 79,95 | 79,95 | 9,59 | 12,00 |
| 14956 | Amendoim Kg . KG | 20081100 | | SEM GTIN | 000 | 5102 | KG | 50,000 | 18,990 | 949,50 | 949,50 | 161,41 | 17,00 |
| 4151 | Balao Saquinho Imp N7 Vermelho Quente C/50 . UN | 95030099 | | 7896243104406 | 000 | 5102 | UN | 5,000 | 13,990 | 69,95 | 69,95 | 11,89 | 17,00 |
| 3414 | Polvilho Azedo Prata 500g . UN | 11081900 | | 7896798500524 | 000 | 5102 | UN | 5,000 | 8,390 | 41,95 | 41,95 | 7,13 | 17,00 |
| 3623 | Coxa e Solte Coxa Dorsal . KG | 02071400 | 1708700 | SEM GTIN | 000 | 5102 | KG | 10,400 | 5,980 | 62,19 | 62,19 | 4,35 | 7,00 |
| 33890 | Isababy Algodao Bola Leve95g Pg80g . UN | 30059090 | | 7898947390949 | 000 | 5102 | UN | 2,000 | 11,290 | 22,58 | 22,58 | 3,84 | 17,00 |
| 17315 | Repelente Fosusol 200ml . UN | 38089199 | | 7898172343819 | 000 | 5102 | UN | 5,000 | 12,990 | 64,95 | 64,95 | 11,04 | 17,00 |
| 3115 | Tinta Guaco Acrílex Amr 250ml . UN | 32131000 | | 7891153020143 | 000 | 5102 | UN | 3,000 | 10,140 | 30,42 | 30,42 | 5,17 | 17,00 |
| 7561 | Cola Glitte Acrílex C/6 . UN | 35061090 | | 7891153029078 | 000 | 5102 | UN | 2,000 | 22,600 | 45,20 | 45,20 | 7,68 | 17,00 |
| 25105 | Hastes Flexíveis Milil C/75 . UN | 56012190 | | 7896104993552 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 2,990 | 2,99 | 2,99 | 0,51 | 17,00 |
| 1757 | Acetona Farmax 100ml . UN | 33043000 | | 7896902209114 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 4,390 | 4,39 | 4,39 | 1,10 | 25,00 |
| 30375 | Pincel Charcoal No 18 Tb15 . PC | 96033000 | | 7891027222550 | 000 | 5102 | PC | 2,000 | 6,690 | 13,38 | 13,38 | 2,27 | 17,00 |
| 46544 | Carne Moída De Segunda Acougue Bov KG | 02012010 | 1708400 | SEM GTIN | 040 | 5102 | KG | 30,000 | 21,990 | 659,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11665 | Saco Lixo 30l Rolao C/30un Embalagio . UN | 39232110 | | 7908659200013 | 000 | 5102 | UN | 10,000 | 14,290 | 142,90 | 142,90 | 24,29 | 17,00 |
| 3911 | Cafe Melitta Soluvel Vidro 200g . UN | 21011110 | 2002200 | 7891021007177 | 000 | 5102 | UN | 5,000 | 13,990 | 69,95 | 69,95 | 11,89 | 17,00 |
| 3373 | Fermento Royal 250gr . UN | 21023000 | | 7622300119652 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 11,490 | 11,49 | 11,49 | 1,95 | 17,00 |
| 38783 | Ovos Benta Bdj C/20 Ovos . UN | 04079000 | | SEM GTIN | 040 | 5102 | UN | 2,000 | 21,990 | 43,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7592 | Leite Integral Tirol C/T 1 Lt . UN | 04012010 | | 7896256601848 | 000 | 5102 | UN | 24,000 | 5,790 | 138,96 | 138,96 | 9,73 | 7,00 |
| 2209 | Batata Moranga Kg . KG | 07019000 | | SEM GTIN | 040 | 5102 | KG | 3,000 | 2,990 | 8,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1467 | Cad Cartão 96 Fl . UN | 48202000 | | 7898043362819 | 000 | 5102 | UN | 2,000 | 14,340 | 28,68 | 28,68 | 4,88 | 17,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANSAÇÃO: 00110132467

PAGAMENTO EM DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG:1718-3 C/C:8534-0 ANTONIETTI E ANTONIETTI LTDA

ATESTO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO, PRESTADO EM 17/04/23

Nome: RESERVADO AO FISCO

Função: Assoc. de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE

Ass.: **Gláston Luiz Fermin Presidente**



Dados da NFe

| | |
|---|-----------------|
| Chave de acesso | |
| 42-2304-03.494.502/0001-04-55-001-000.002.274-110.132.467-4 | |
| Número NF-e | Série |
| 2274 | 1 |
| Tipo de Operação | Tipo de Emissão |
| 1-saida | 1 - Normal |
| Data de emissão | |
| 14/04/2023 10:42:33-03:00 | |

Emitente

| | | |
|------------------------------|--------------------|----|
| Razão Social do Emitente | CNPJ do Emitente | UF |
| Antonietti & Antonietti Ltda | 03.494.502/0001-04 | SC |

Destinatário

| | | |
|--|----------------------|----|
| Razão Social do Destinatário | CNPJ do Destinatário | UF |
| Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Campo Ere -A | 78.510.898/0001-35 | SC |

Autorização de uso:

| | | |
|---|---------------------|------------------------------|
| Autorização de uso | Número do Protocolo | Digest Value da NF-e |
| 14/04/2023 10:42:36 | 342230082263804 | 1Cur+p7VpQPgQ8MLiBH2clD5QX0= |
| Base de cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Valor Total da NF-e |
| 2.844,80 | 448,07 | 3.567,45 |
| Data/Hora Impressão: 14/04/2023 10:54:45 | | |
| Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE | | |

Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



17/04/2023

Pix - Comprovante de pagamento

16:19:41

ID/Transação
E81292278202304171742PKPzQ2aMrLV

Valor:
Data/hora:
Descrição:

R\$ 3.567,45
17/04/2023 16:16:24
Nota 2274

Pagador

Instituição:

Nome:

CPF/CNPJ:

CC ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
EXCEPCIONAIS APAE
.*0.898/0001-

Destinatário

Instituição:

Nome:

CPF/CNPJ:

CC ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL
ANTONIETTI & ANTONIETTI LTDA
.*4.502/0001-

Cleiton
**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente**



Ángel **MARILI APARECIDA BIANCHI SCARIOT**
 49 99990 4433
 angelpapelaria@terra.com.br
 RUA MARANHÃO, 92 - SALA 02
 CENTRO - CAMPO ERÊ - SC

CNPJ 19.524.212/0001-04 - Inscr. Est. 257.256.679

Nota Fiscal Venda ao Consumidor

Mod. 2 - Série D-1 1.ª Via - Destinatário (Branca) Nº 002018
 2.ª Via - Bônus (Amarilla)
 3.ª Via - Contabilidade (Verde)

Data: 10/04/23

Nome: Apae CNPJ: 78510898/0001-35

End.: Campo Erê

| Quant. | Discriminação | Unitário | TOTAL |
|--------|----------------------|----------|--------|
| 42 | Papel Dupladace | 1,60 | 67,20 |
| 06 | Perla Canela | 22,60 | 135,60 |
| 03 | Prancheta Piculica | 23,50 | 70,50 |
| 03 | Cx de Canela | 62,00 | 62,00 |
| 03 | Cx de Clips grande | 27,50 | 27,50 |
| 06 | Fida-favetula | 6,50 | 39,00 |
| 08 | Bovachas | 2,00 | 16,00 |
| 03 | Doivro Ponto | 39,90 | 39,90 |
| 03 | Doivro Ata | 14,00 | 14,00 |
| 09 | Pacote Palito Picole | 6,75 | 13,50 |

GRATOS PELA PREFERÊNCIA TOTAL R\$ 485,20
 Não vale como recibo

Ángel ANGEL GRÁFICA LTDA - Fone: (49) 3655-2057 - Rua Giacomo Cassol, 236 - Centro - Campo Erê - SC
 CNPJ 07.120.949/0001-74 - Inscr. Est. 254.867.759 - Cred. 112/2005 da 8ª CATEG - Chapecó-SC
 Graf 20 Bls. 25x3 de 002001 à 002500 - 09/02/2023 - AIDF 412307700001864 - Mod. 2 - Série D1

ATESTO QUE O MATERIAL
 SERVIÇO
 CONSTATADO DESTE DOCUMENTO
 FOI RECEBIDO E ACEITO,
 PRESTADO
 EM 17/04/23
 Nome: [Assinatura]
 Função: Assoc. de Pais Amigos
 Ass.: dos Excepcionais - APAE
 Cláudio Luiz Ferlin
 Presidente

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



17/04/2023

Pix - Comprovante de pagamento

16:19:18

ID/Transação
E81292278202304171745iTuolmQQsHD

Valor: R\$ 485,20
Data/hora: 17/04/2023 16:16:25
Descrição: Nota 2018

Pagador

Instituição: CC ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL
Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
EXCEPCIONAIS APAE
CPF/CNPJ: **.0898/0001-**

Destinatário

Instituição: COOP SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP
Nome: ANGEL PAPELARIA
CPF/CNPJ: **.4.212/0001-**


**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente**



Angel **MARILI APARECIDA BIANCHI SCARIOT**
 (49) 99990 4433
 angelpapelaria@terra.com.br
 RUA MARANHÃO, 92 - SALA 02
 CENTRO - CAMPO ERÊ - SC

CNPJ 19.524.212/0001-04 - Inscr. Est. 257.256.679

Nota Fiscal Venda ao Consumidor
 Mod. 2 - Série D-1 1.ª Via - Destinatário (Branco) 2.ª Via - Bloco (Amarelo) 3.ª Via - Copiabilidade (Verde) **Nº 002917**

Data: 10/04/23
 Nome: Apae
 End.: CNPJ: 78.510.898/0001-35

| Quant. | Discriminação | Unitário | TOTAL |
|--------|-----------------------|----------|--------|
| 05 | Pacote Leitejola | 7,50 | 37,50 |
| 02 | Reles de Contact. | 162,00 | 324,00 |
| 03 | Fita 3M. | 29,90 | 89,70 |
| 26 | Papel Cartão | 1,90 | 49,40 |
| 03 | cola 312 | 59,90 | 179,70 |
| 03 | Cola | 14,50 | 43,50 |
| 14 | G.V.A. Felpudo/Brilho | 8,30 | 116,20 |
| 12 | cola 90gr. | 2,45 | 29,40 |
| 06 | G.V.A. Normal | 3,75 | 22,50 |
| 26 | Prepom | 1,80 | 46,80 |

GRATOS PELA PREFERÊNCIA TOTAL R\$ **849,90**
 Não vale como recibo

Angel ANGEL GRÁFICA LTDA - Fone: (49) 3655-2057 - Rua Giacomo Cassol, 238 - Centro - Campo Erê - SC
 CNPJ 07.120.949/0001-74 - Inscr. Est. 254.887.759 - Cred. 112/2005 da 8ª GEREQ - Chapecó-SC
 20 Bls. 25x3 de 002001 à 002500 - 09/02/2023 - AIDF 412307700001864 - Mod. 2 - Série D1

ATESTO QUE O MATERIAL
 SERVIÇO
 CONSTATANTE DESTE DOCUMENTO
 FOI RECEBIDO E ACEITO,
 PRESTADO
 EM 17/04/23

Nome: Cleiton Luiz Ferlin
 Função: Assoc. de Pais Amigos
 Ass.: dos Excepcionais - APAE

Cleiton Luiz Ferlin
 Presidente

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



17/04/2023

Pix - Comprovante de pagamento

16:18:45

ID/Transação

E81292278202304171746Cy4Q5TSvCaJ

Valor:

R\$ 849,90

Data/hora:

17/04/2023 16:16:25

Descrição:

Nota2017

Pagador

Instituição:

CC ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL

Nome:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
EXCEPCIONAIS APAE

CPF/CNPJ:

. **0.898/0001-

Destinatário

Instituição:

COOP SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

Nome:

ANGEL PAPELARIA

CPF/CNPJ:

. **4.212/0001-


Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente



Ángel **MARILI APARECIDA BIANCHI SCARIOT**
☎ 49 99990 4433
angelpapelaria@terra.com.br

Paixionados por Presentes! RUA MARANHÃO, 92 - SALA 02
CENTRO - CAMPO ERÊ - SC

Nota Fiscal Venda ao Consumidor

Mod. 2 - Série D-1 1.ª Via - Destinatário (Branca)
2.ª Via - Bloco (Amarela)
3.ª Via - Contabilidade (Verde)

Nº 002016

Data: 10/04/23

Nome: Apae CNPJ: 78.510.898/0001-35

End.: Campo Erê

| Quant. | Discriminação | Unitário | TOTAL |
|--------|----------------------|----------|--------|
| 11 | Roles de Barbante | 2090 | 22990 |
| 37 | Ev. B. B. B. B. | 8,90 | 329,30 |
| 03 | Cx Pasta J. suspensa | 21000 | 63000 |
| 02 | Roles Barbante | 2090 | 41,80 |
| 01 | Pacote de Pasta c/10 | 5400 | 54,00 |
| 143 | Papel seda Div Ceres | 0,45 | 64,35 |
| 10 | Fita Larga | 8,90 | 89,00 |
| 10 | Arquivo Monto | 595 | 59,50 |
| 80 | Pasta | 100 | 80,00 |
| 04 | Pela SK2 | 49,05 | 196,20 |

GRATOS PELA PREFERÊNCIA TOTAL R\$

3.774,05

Ángel
Cref

ANGEL GRÁFICA LTDA - Fone: (49) 3655-2057 - Rua Giacomo Cassol, 236 - Centro - Campo Erê - SC
CNPJ 07.120.949/0001-74 - Inscr. Est. 254.887.759 - Cred. 112/2005 de 8º GREG - Chapecó-SC
20 Bis. 25x3 de 002001 à 002500 - 09/02/2023 - AIDF 412307700001864 - Mod. 2 - Série D1

ATESTO QUE O MATERIAL
SERVIÇO
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO
FOI RECEBIDO E ACEITO.
EM 17/04/23

Nome: [assinatura]
Função: Ass. de Pais Amigos
Ass.: dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



17/04/2023

Pix - Comprovante de pagamento

16:18:13

ID/Transação
E81292278202304171747sktMby8MUKV

Valor: R\$ 1.774,05
Data/hora: 17/04/2023 16:16:26
Descrição: Nota 2016

Pagador

Instituição:

CC ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL

Nome:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
EXCEPCIONAIS APAE

CPF/CNPJ:

. **0.898/0001-

Destinatário

Instituição:

COOP SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

Nome:

ANGEL PAPELARIA

CPF/CNPJ:

. **4.212/0001-


**Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente**



Angel **MARILI APARECIDA BIANCHI SCARIOT**
 49 99990 4433
 angelpapelaria@terra.com.br
 RUA MARANHÃO, 92 - SALA 02
 CENTRO - CAMPO ERÉ - SC

CNPJ 19.524.212/0001-04 - Inscr. Est. 257.256.679

Nota Fiscal Venda ao Consumidor
 Mod. 2 - Série D-1 1.ª Via - Destinatário (Branca) Nº: 002019
 2.ª Via - Dúpla (Amarada)
 3.ª Via - Condição (Verde)

Data: 10/04/23
 Nome: Apae CNPJ: 78.516.898/0001-35
 End.: Campo Eré

| Quant. | Discriminação | Unitário | TOTAL |
|--|------------------------|----------|-------------------------|
| 03 | Agulhas Croche | 5,00 | 15,00 |
| 06 | Masseinha Modelar | 7,90 | 47,40 |
| 06 | Pincel Pintura | 5,50 | 33,00 |
| 03 | ca de cola colorida | 7,50 | 7,50 |
| 03 | mts de JMT. | 1,50 | 4,50 |
| 01 | Pacote Bolinha Algodão | 10,90 | 10,90 |
| 01 | Pinta cana | 39,90 | 39,90 |
| 14 | tinta guache | 11,80 | 165,20 |
| PIX - 19.524.212/0001-04 | | | |
| GRATOS PELA PREFERÊNCIA Não vale como recibo | | | TOTAL R\$ 323,40 |

Angel ANGEL GRÁFICA LTDA - Fone: (49) 3655-2057 - Rua Giacomo Cassol, 236 - Centro - Campo Eré - SC
 CNPJ 07.120.949/0001-74 - Inscr. Est. 254.887.759 - Cred. 112/2005 da 8ª GERE - Chapecó-SC
 Graf 20 Bts. 25x3 de 002001 à 002500 - 09/02/2023 - AIDF 412307700001864 - Mod. 2 - Série D1

ATESTO QUE O MATERIAL
 SERVIÇO
 CONSTATADO DESTE DOCUMENTO
 FOI RECEBIDO E ACEITO.
 PRESTADO
 EM 17/04/23

Nome: [assinatura]
 Função: Assoc. de Pais Amigos
 Ass.: dos Excepcionais - APAE
 Cleiton Luiz Ferlin
 Presidente

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



17/04/2023

Pix - Comprovante de pagamento

16:17:35

ID/Transação
E81292278202304171748Clymyc5QAgW

Valor:

R\$ 323,40

Data/hora:

17/04/2023 16:16:27

Descrição:

Nota 2019

Pagador

Instituição:

CC ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL

Nome:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS

CPF/CNPJ:

EXCEPCIONAIS APAE

. **0.898/0001-

Destinatário

Instituição:

COOP SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

Nome:

ANGEL PAPELARIA

CPF/CNPJ:

. **4.212/0001-


Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente



APAE
CAMPO ERÊ - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



APAE
CAMPO ERÊ - SC

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| | | |
|--|---|------------------------------|
| 01-NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campo Erê | 02-TERMO DE FOMENTO 001/2023 | 03- EXERCÍCIO 2023 |
| 04-CNPJ 78.510.898/0001-35 | 05-PROJETO: 01/2023 EMPENHO: | 06-UF SC |
| 07- TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Plano de trabalho | | |
| 07.1 FINAL- EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE: 01/01/2023 à 31/12/2023 | | |
| 8- RELATORIO CONSUBSTANCIADO: | | |
| 8.1 AÇÕES PROGRAMADAS: | | |
| <p>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Campo Erê, localizada neste município de CAMPO ERÊ/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de 155 (Cento e Cinquenta e Cinco) alunos/ pacientes, dos municípios de Campo Erê, Saltinho e Santa Terezinha do Progresso. Atendemos os alunos em diversas áreas: Pedagógica, Psicológica, Fonoaudiológica, Terapêutica Ocupacional, de Assistência Social, Médica e de Fisioterapia. Também trabalhamos com a Equoterapia.</p> <p>O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</p> <p>A APAE operacionaliza serviços de atendimento integral e integrado de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência.</p> | | |


Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente



8.2 AÇÕES EXECUTADAS:

METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

SERVIÇOS – ÁREA EDUCACIONAL

SAE – Serviço de Atendimento Educacional e PAL – Programa de Atividades Laboral

Descrição:

O objetivo é oportunizar aos educandos o convívio em grupo, a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades/habilidades para sua autonomia e aptidões para as atividades da vida diária. Os atendimentos são realizados em grupos sob a regência de professores, de segunda à sexta-feira num período de quatro horas diárias, sendo que alguns educandos frequentaram em dias alternados devido as suas especificidades.

As atividades acontecem cinco vezes por semana em salas específicas, com um trabalho educacional, bem como atendimentos de informática, educação física e artes. Os educandos com melhor capacidade cognitiva e para o trabalho ocupacional participaram das oficinas de culinária, artesanato, tear, tapeçaria, costura e reciclagem de materiais. Nas oficinas foram trabalhados conteúdos que desenvolveram no educando a iniciativa, o interesse, a responsabilidade, a criatividade, o uso correto dos materiais, a conduta social, a sequência lógica, a tolerância, além de relacioná-los aos conteúdos pedagógicos, através do uso e manejo de materiais diversificados. É importante salientar que nestas oficinas o “processo de trabalho” foi o foco principal, sendo secundário o produto final.

Público-alvo: São elegíveis para este serviço educandos, que apresentam Deficiência Intelectual (moderada ou severa) e/ou múltipla e que não apresentam habilidades para o desenvolvimento do trabalho competitivo.

AEE/DI – Atendimento Educacional Especializado

Descrição:

O AEE/DI é o atendimento educacional especializado que tem caráter complementar sendo disponibilizado exclusivamente em período oposto das aulas das escolas comuns, com objetivos, metas e procedimentos educacionais diferenciados. O AEE/DI foi criado para ser um espaço de investigação e de produção de alternativas pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem, que possibilitem aos educandos a construção, ampliação e apropriação do conhecimento científico. Nos atendimentos foram trabalhadas questões relacionadas a autonomia, diferentes formas de


Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

linguagem, concentração, atenção, memória, organização, análise e síntese, classificação, comparação, orientação espacial e temporal, resolução de problemas e textualidade.

No ABE/DI são realizadas:

- Educação Física – desenvolvida preferencialmente na Escola;
- Artes - atividades de artesanato, dança e música,
- Informática – atividades no laboratório da APAE.

Público Alvo: educandos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, freqüentando níveis e modalidades do Ensino Comum.

Transtornos Invasivos do Desenvolvimento – Método TEACCH

Descrição:

Contempla pessoas com deficiência intelectual associada ao autismo ou características autistas. Este programa apresenta currículo específico, voltado ao auto-conceito, auto-estima e o incentivo a comunicação e as relações interpessoais. Este método baseia-se na adaptação do ambiente para facilitar a compreensão do educando em relação ao seu local de estudo e ao que se espera dele, além disso, visa o desenvolvimento da independência, comunicação e socialização do educando. A aplicação do TEACCH traz contribuições importantes favorecendo a generalização, o controle do comportamento, estimulação e o desenvolvimento da atenção permitindo a administração da sequencialização através de símbolos visuais. O TEACCH estruturou atividades em sistemas de trabalho que organizaram pensamentos e evidenciaram o conceito em que está sendo ensinado, o oferecimento das tarefas em vários contextos (ambientes, pessoas, situações, material) favorecendo a generalização de conteúdo, gerando a aprendizagem. O método proporcionou redução de ansiedade, contribuindo funcionalmente para aprendizagem do autista.

Público Alvo: educandos com diagnóstico de Transtorno Invasivo do Desenvolvimento

Estimulação Essencial

Descrição:

O objetivo é proporcionar às crianças deste serviço estratégias de estimulação, possibilitando um desenvolvimento equilibrado com o aumento do potencial para garantir uma melhor evolução nas etapas de desenvolvimento neuropsicomotor. As crianças são atendidas em espaço físico devidamente organizado para esse fim. Este serviço visa o desenvolvimento integral da criança, envolvendo as áreas motora, sensório-perceptiva, sócio-afetiva, cognitiva e da linguagem,

centrando maior atenção nos aspectos que evidenciaram maior defasagem, na qual a criança foi estimulada de forma global, como ser único e íntegro. O atendimento é realizado por uma professora com orientação e/ou intervenção dos profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia. O planejamento é individual de acordo com as necessidades apresentadas, utilizando metodologia específica. Os brinquedos e os jogos são utilizados no processo de estimulação. É fundamental que a criança seja a produtora da ação, devendo atuar de forma ativa na interação com o meio.

A importância da estimulação ainda na primeira infância está ligada ao fato de ser essa a fase de maior capacidade de aquisições e em função da neuroplasticidade do sistema nervoso apresentada nessa fase de vida.

Público-alvo: este serviço atende crianças de zero a cinco anos e onze meses com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou de alto risco (baixo peso ao nascer, prematuridade, etc.), decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais).

SERVIÇOS – ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – **Serviço de Prevenção** – visa proporcionar o acesso à informações se o conhecimento de métodos preventivos.

II – **Serviço de Avaliação Diagnóstica** – desenvolvido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de forma biopsicossocial, fundamentados na concepção funcional e multidimensional, que permite o acesso ao laudo diagnóstico e a elaboração de propostas de intervenção e encaminhamentos.

III – **Serviço Pedagógico** – desenvolvido para atender as especificidades dos alunos da educação especial, com idade inferior ou superior à faixa etária de escolarização, de forma articulada entre as áreas da educação, saúde e assistência social, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

IV – **Serviço de Estimulação Essencial** – abordagem de caráter sistemática e sequencial, que utiliza técnicas, recursos terapêuticos e pedagógicos, capazes de estimular todos os domínios que interferem na maturação da criança, de forma a favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, linguístico e social, evitando ou amenizando eventuais prejuízos.

V - **Serviço de Assistência Social** – desenvolvido em caráter complementar, através de programas de orientação, apoio socioassistencial às famílias e de garantia e defesa de direitos, por meio da articulação entre as áreas de educação e saúde.

Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

VI – **Serviço de Educação Profissional** – desenvolvido nas etapas de iniciação e/ou qualificação para possível inclusão no mundo do trabalho, com o intuito de orientação para a vida e para a inclusão social.

VII – **Serviço de Saúde, Habilitação e Reabilitação** – desenvolvido para atender as necessidades de habilitação e reabilitação específica dos alunos, combinada nas demais áreas: física, auditiva, motora e visual.

8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Metas

| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|-------|---|------------------|------------|---------|----------|
| | | | UNID | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| Anua | FASE | Manutenção dos serviços mantidos pela APAE de Campo Erê. Com o pagamento de pessoal, encargos, impostos, serviço terceirizados de profissionais e ainda aquisição de alimentação, energia, água, telefone, combustível, conservação e reparos na estrutura, materiais de limpeza, didáticos, para procedimentos, de expediente e de reabilitação. | | | Janeiro | Dezembro |

9 – ASSINATURA

Campo Erê-SC, em 18/04/2023.


**Assoc. de Pais Amigos
 dos Excepcionais - APAE
 Cleiton Luiz Ferlin
 Presidente**

**Cleiton Luiz Ferlin
 PRESIDENTE APAE Campo Erê SC**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Campo ERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.98/0001-35, com sede na Rua Antônio Mendes, nº 959, Campo Erê/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Cleiton Luiz Ferlin, inscrito no CPF sob o nº 007.210.259-43, declara para os devidos fins e direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 249/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos e, no demais sendo justificado.

Sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Campo Erê - SC, 18 de Abril de 2023.


Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

Cleiton Luiz Ferlin
Presidente APAE Campo Erê SC.



APAE
CAMPO ERÊ - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE CAMPO ERÊ
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195
E-mail: escolaapae_campoere@hotmail.com



APAE
CAMPO ERÊ - SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Prestação de Contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso referente ao Termo de Fomento 001/2023, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com finalidade de custeio (alimentação, materiais expediente, atendimentos) e manutenção (reformas e adaptações), para melhor atender os usuários/alunos da APAE Campo Erê, foram rigorosamente aplicados conforme determinado na lei Municipal N° 1557/2022 de Fevereiro de 2022.

Sendo expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Campo Erê-SC, 18 de Abril de 2023.


Assoc. de Pais Amigos
dos Excepcionais - APAE
Cleiton Luiz Ferlin
Presidente

Cleiton Luiz Ferlin
Presidente APAE Campo Erê SC.